



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.786, de 14 de julho de 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIÇÃO, UMA FRAÇÃO DE TERRAS, DESTINADA A RETIFICAÇÃO DO LEITO DA RUA JOÃO WERLANG, SITUADA NA ENTRADA LINHA JOÃO ALVES, NESTE MUNICÍPIO.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto Lei N° 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário à retificação do leito da Rua João Werlang, o imóvel a seguir descrito:

Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada na entrada Linha João Alves, neste Município, com a área superficial de 2.642,59m², que mede 214,60m (duzentos e quatorze metros e sessenta decímetros) no lado Sul, onde se confronta com o antigo leito da Rua João Werlang; 5,70m (cinco metros e setenta decímetros), no lado Leste, onde se confronta com a Rua João Werlang; 4,00m (quatro metros) no lado Oeste, onde se confronta com a Rua João Werlang, e 206,50m (duzentos e seis metros e cinquenta decímetros) no lado Norte, onde se confronta com a área remanescente de Albino Lourenço Hermes. Esta área está registrada no cartório de registro de imóveis desta comarca, no livro 02, matrícula n° 6.422, dentro de um todo maior de 20.000,00m², em nome de Albino Lourenço Hermes, remanescendo a área de 17.357,41m², que



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

se confronta, ao Sul, com o leito retificado da Rua João Werlang, ao Norte, com terras de propriedade de Albino Lourenço Hermes, à Leste, com o loteamento Belvedere, e à Oeste, com terras de propriedade do município de Santa Cruz do Sul.

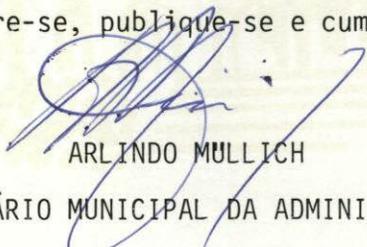
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Nº 3.500, de 1º de novembro de 1990, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 1992.



ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ARLINDO MULLICH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO